



**CONTRATO Nº 16/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015 – SEMAD PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA CLARO S.A., CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM.**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 016/2015**, firmado em 13 de julho de 2015, consoante às cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, para fins de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), serviços de linhas diretas não residenciais, serviços de internet via ADSL ou equivalente, além da cessão em regime de comodato de centrais telefônicas (CPCT), destinada a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém/PA, decorrente do CONTRATO Nº 016/2015, nos termos previstos na cláusula décima oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido na cláusula décima oitava do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **09 de julho de 2019 a 08 de julho de 2020**.

**Parágrafo Único:** O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo GDOC Nº 4754/2019 - SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

Fica diminuída na cláusula Décima Terceira do Contrato nº 016/2015-SEMAD, o valor de **R\$ 644.553,72 (Seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, referente a **supressão do valor original do contrato atualizado, correspondente ao percentual de 19,95%**, senão vejamos:



**CONTRATO Nº 16/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| ITEM  | DESCRIÇÃO – SERVIÇO                                      | QUANTIDADE ESTIMADA |         | EMBRATEL/CLARO COMPOSIÇÃO INICIAL |                    |                      | EMBRATEL/CLARO COMPOSIÇÃO PROPOSTO |                             |                      |
|-------|----------------------------------------------------------|---------------------|---------|-----------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
|       |                                                          | UNIDADE             | MENSAL  | VALOR UNITARIO (R\$)              | TOTAL MENSAL (R\$) | TOTAL 12 MESES (R\$) | VALOR UNITARIO (R\$)               | TOTAL MENSAL 12 MESES (R\$) | TOTAL 12 MESES (R\$) |
| 1     | Assinatura de tronco digital (E1), central de 100 ramais | Unid                | 2       | R\$ 1.000,00                      | R\$ 2.000,00       | R\$ 24.000,00        | R\$ 1.000,00                       | R\$ 2.000,00                | R\$ 24.000,00        |
| 2     | Assinatura de tronco digital (E1), central de 50 ramais  | Unid                | 59      | R\$ 739,50                        | R\$ 43.630,50      | R\$ 523.566,00       | R\$ 739,50                         | R\$ 43.630,50               | R\$ 523.566,00       |
| 3     | Assinatura de bloco de numeração 50 DDR                  | Unid                | 61      | R\$ 100,00                        | R\$ 6.100,00       | R\$ 73.200,00        | R\$ 100,00                         | R\$ 6.100,00                | R\$ 73.200,00        |
| 4     | Assinatura PABX - Tipo 1                                 | Unid                | 2       | R\$ 1.400,00                      | R\$ 2.800,00       | R\$ 33.600,00        | R\$ 1.400,00                       | R\$ 2.800,00                | R\$ 33.600,00        |
| 5     | Assinatura PABX - Tipo 2                                 | Unid                | 59      | R\$ 800,00                        | R\$ 47.200,00      | R\$ 566.400,00       | R\$ 800,00                         | R\$ 47.200,00               | R\$ 566.400,00       |
| 6     | Ligação local F-F                                        | minuto              | 100.000 | R\$ 0,15                          | R\$ 15.000,00      | R\$ 180.000,00       | R\$ 0,16                           | R\$ 16.000,00               | R\$ 192.000,00       |
| 7     | Ligação local F-M                                        | minuto              | 80.000  | R\$ 0,75                          | R\$ 60.000,00      | R\$ 720.000,00       | R\$ 0,55                           | R\$ 44.000,00               | R\$ 528.000,00       |
| 8     | Ligação LDN F-F                                          | minuto              | 35.000  | R\$ 0,74                          | R\$ 25.900,00      | R\$ 310.800,00       | R\$ 0,65                           | R\$ 22.750,00               | R\$ 273.000,00       |
| 9     | Ligação LDN F-M                                          | minuto              | 20.000  | R\$ 2,29                          | R\$ 45.800,00      | R\$ 549.600,00       | R\$ 0,65                           | R\$ 13.000,00               | R\$ 156.000,00       |
| 10    | Ligação LDI F-F                                          | minuto              | 300     | R\$ 2,47                          | R\$ 741,00         | R\$ 8.892,00         | R\$ 1,99                           | R\$ 597,00                  | R\$ 7.164,00         |
| 11    | Ligação LDI F-M                                          | minuto              | 500     | R\$ 2,47                          | R\$ 1.235,00       | R\$ 14.820,00        | R\$ 2,47                           | R\$ 1.235,00                | R\$ 14.820,00        |
| 12    | Serviços de 0800                                         | minuto              | 20      | R\$ 813,00                        | R\$ 16.260,00      | R\$ 195.120,00       | R\$ 813,00                         | R\$ 16.260,00               | R\$ 195.120,00       |
| TOTAL |                                                          |                     |         |                                   |                    | R\$ 3.199.998,00     |                                    | R\$ 215.572,50              | R\$ 2.586.870,00     |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| VALOR ORIGINAL CONTRATO    | R\$ 3.199.998,00 |
| ACRÉSCIMO 2º TA            | R\$ 31.425,72    |
| VALOR GLOBAL ATUALIZADO    | R\$ 3.231.423,72 |
| SUPRESSÃO 5º TERMO ADITIVO | R\$ 644.553,72   |
| %                          | 19,95%           |

**Parágrafo Primeiro:** o presente Termo Aditivo implica em supressão no percentual de 19,95% incidente no valor atualizado do contrato, na forma do §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, em decorrência da supressão de 19,95%, no importe de R\$ **644.553,72 (Seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, adstrito ao 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 016/2015-SEMAD.

**Parágrafo Segundo:** o presente 5º Termo Aditivo Contrato nº 016/2015-SEMAD representa um total de 19,95% em supressão do valor inicial atualizado do contrato de prestação de serviço nº 016/2015-SEMAD, diminuição não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando abaixo do limite imposto pelo permissivo legal da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Em decorrência da presente prorrogação e supressão, e em conformidade com o constante no processo administrativo respectivo, o Contrato nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

016/2015-SEMAD passa a ter o valor global estimado do 5º Termo Aditivo no importe de R\$ 2.586.870,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2019:

| ÓRGÃO          | PROJETO ATIVIDADE        | ELEM. DESPESA | FONTE          |
|----------------|--------------------------|---------------|----------------|
| SEMAD          | 2.04.21.04.122.007.2160  | 3390390000    | 1001010<br>000 |
| SESMA/PRODUÇÃO | 2.04.21.10.122.007.2162  | 3390390000    | 1290010<br>200 |
| SESMA/AIDS     | 2.04.21.10.305.0001.2001 | 3390390000    | 1214010<br>400 |
| SESMA/DEVS     | 2.04.21.10.305.0001.2001 | 3390390000    | 1214010<br>400 |
| SESMA/UPA      | 2.04.21.10.302.0001.2003 | 3390390000    | 1214010<br>300 |
| SESMA/SAMU     | 2.04.21.10.302.0001.2003 | 3390390000    | 1214010<br>300 |
| SESMA/CAPS     | 2.04.21.10.302.0001.2003 | 3390390000    | 1214010<br>300 |
| SESMA/PAB      | 2.04.21.10.301.0001.2004 | 3390390000    | 1214010<br>200 |



**CONTRATO Nº 16/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|           |                         |            |                |
|-----------|-------------------------|------------|----------------|
| SEMOB     | 2.04.21.26.122.007.2160 | 3390390000 | 1630020<br>000 |
| SEMEC     | 2.04.21.12.122.007.2162 | 3390390000 | 1111010<br>000 |
| CINBESA   | 2.04.21.19.122.007.2162 | 3390390000 | 1001020<br>000 |
| IPMB      | 2.04.21.09.122.007.2160 | 3390390000 | 1420013<br>120 |
| IASB      | 2.04.21.08.122.007.2160 | 3390390000 | 1950020<br>100 |
| CODEM     | 2.04.21.16.122.007.2160 | 3390390000 | 1001020<br>000 |
| FVSOL     | 2.04.21.11.122.007.2160 | 3390390000 | 1990010<br>300 |
| FUNBOSQUE | 2.04.21.11.122.007.2160 | 3390390000 | 1111010<br>000 |
| AMAE      | 2.04.21.17.122.007.2161 | 3390390000 | 1001020<br>000 |

**Parágrafo único:** As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termos aditivos ou apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.



**CONTRATO Nº 16/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Belém/PA, 09 de Julho de 2019.

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE**

---

**CLARO S/A LTDA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_